

DECRETO NRº 007 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

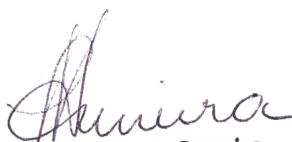
DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

O Prefeito de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1º - Ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, MÁRCIO MAGNO DE OLIVEIRA CARVALHAIS, CPF: 043.490.856-88, fica delegada competência para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal de Materlândia, observadas as normas legais, todos os atos e documentos necessários à abertura e pleno gerenciamento das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Materlândia e também à realização da movimentação financeira, tais como cheques, transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico. Institui ainda competência para em conjunto delegarem/autorizarem consulta de saldos/extratos.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data da sua publicação.

Materlândia, 12 de janeiro de 2017.



Joventino Maria Ferreira
Prefeito de Materlândia
Adm 2017/2020

Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal